



DENUNCIE

CRIMES ELEITORAIS

VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

ASSÉDIO ELEITORAL

DÍALOGO
 **PAZ**

ELIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA



Sumário

VIOÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO.....1

1. Entenda, identifique e saiba como agir1

1.1. O que é violência política de gênero? 1

1.2. Quando pode acontecer? 1

1.3. Quem a Lei nº 14.192/2021 protege? 1

2. Tipos de violência política de gênero 5

3. Sinais de alerta 7

4. Como agir caso você seja vítima 8

4.1. Violência política de gênero presencial.....8

4.2. Ataques nas redes sociais9

4.3. Canais de denúncia 10

5. Medidas Complementares.....11

6. Mensagem final..... 12

6.1. Saiba Mais!.....12

ASSÉDIO ELEITORAL.....14

1. Entenda, identifique e saiba como agir14

1.1. O que é assédio eleitoral? 14

1.2. Onde pode acontecer? 14

1.3. Por que é ilegal?15

2. Exemplos de assédio eleitoral16

3. Sinais de alerta	17
4. Como agir <u>caso você seja vítima</u>	18
5. Canais de denúncia	19
6. Como relatar?.....	21
7. Como as empresas devem agir?.....	22
8. Mensagem Final	22
9. Fundamentação Legal.....	22
CRIMES ELEITORAIS.....	24
1. Conheça, evite e saiba como denunciar	24
1.1. O que são crimes eleitorais?	24
2. Crimes eleitorais mais comuns	24
3. O que fazer ao presenciar um crime.....	26
4. Canais de denúncia	27
4.1. Como relatar?.....	28
5. Fundamentação legal.....	29
PRESERVAÇÃO DE PROVAS.....	31
1. Como guardar provas com segurança	31
1.1. Antes de tudo: cuide da sua segurança.....	31
2. Guarde evidências do ocorrido	31
3. Cuidados importantes com o celular	32
4. Guarde links e arquivos.....	33
5. Exporte conversas.....	33

Apresentação

A missão da Justiça Eleitoral é garantir que o voto seja exercido livremente, num processo de disputa eleitoral equilibrado.

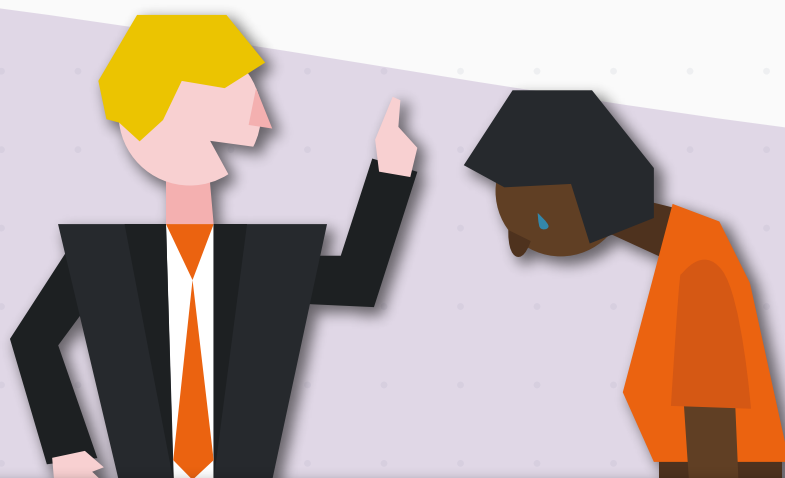
Para que a democracia funcione plenamente, é essencial que o processo eleitoral aconteça em um ambiente de respeito, igualdade e liberdade de escolha.

Práticas como violência política de gênero, assédio eleitoral e outras irregularidades comprometem esses princípios e prejudicam a participação democrática.

Esta cartilha tem como objetivo fornecer informações essenciais para a identificação, prevenção e enfrentamento à violência política de gênero, ao assédio eleitoral e aos crimes eleitorais em conformidade com a legislação brasileira e as diretrizes internacionais de direitos humanos, contribuindo, assim, para a promoção de eleições livres, íntegras e igualitárias.

A iniciativa está alinhada as Diretrizes Estratégicas do Conselho Nacional de Justiça, especialmente as de n. 4 e 6, e ao **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16**, da Organização das Nações Unidas, que visa promover instituições eficazes, responsáveis e inclusivas.





VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO





VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO



A democracia só é plena quando todas as vozes podem ser ouvidas sem o receio da violência.

1. Entenda, identifique e saiba como agir

1.1. O que é violência política de gênero?

É qualquer ação, ou até a falta de ação, que tenha como objetivo **impedir, dificultar ou limitar a participação das mulheres (cis ou trans) na política**¹.

1.2. Quando pode acontecer?

- Desde o registro de candidatura até o final do mandato eletivo, quando eleita.

1.3. Quem a Lei nº 14.192/2021 protege?

- Candidatas (desde o registro de candidatura).
- Eleitas (já diplomadas ou não).
- Mulheres no exercício de mandatos eletivos.

¹ Lei nº 14.192/2021



Importante:

A violência política de gênero não atinge só a vítima.
Ela enfraquece a democracia.

Mas por quê?

A violência política de gênero
afasta as mulheres da política.
E isso tem consequências.

Vivemos em um país
democrático, onde homens e
mulheres são iguais perante a
lei.





Observe que as mulheres representam:

- 51,5% da população.
- 52,8% do eleitorado.
- 48% das pessoas filiadas a partidos políticos.

Ou seja: as mulheres estão inseridas na vida pública.

Mas elas participam das decisões?

Apenas 18,7% estão 
na Câmara dos Deputados



De 15% a 18%
nas Assembleias
Legislativas



Cerca de 18%
nas Câmaras
Municipais



19,8% no
Senado



13% nas
Prefeituras

7,4% nos governos
estaduais (apenas 2
eleitas nos 27 estados)



E o Brasil teve
apenas uma
Presidente da
República





O que isso mostra?

Existe uma distância entre participar e decidir.

E a violência política de gênero ajuda a manter essa distância.

Quando mulheres são desestimuladas, atacadas ou silenciadas, menos mulheres chegam aos espaços de poder.

Qual é o impacto disso?

A democracia fica desequilibrada.

Mais da metade da população não está representada como deveria.

Isso reduz a diversidade de ideias, enfraquece o debate e prejudica as decisões.

No fim, quem perde?

Não são só as mulheres.

É toda a sociedade.





2. Tipos de violência política de gênero

Nem sempre há agressão física.

A violência pode acontecer de várias formas, inclusive sem contato físico.

Ataques psicológicos, morais ou simbólicos também são violência.

O objetivo, muitas vezes, é causar medo, silenciar ou afastar a mulher da vida pública.

Violência física e sexual

- Agressões corporais.
- Ameaças de morte.
- Importunação sexual.



Exemplos:

- ameaçar a candidata ou sua família; ou
- pressionar para desistir da candidatura.





Violência econômica

Dificultar ou impedir o acesso a recursos para atuação política.

Exemplos:

- desviar recursos de campanha;
- candidaturas femininas apenas para cumprir cotas, sem apoio real; ou
- exigir devolução de recursos.



Violência digital

Ataques pela internet ou outros meios digitais.

Exemplos:

- exposição de dados privados;
- divulgação de vídeos pornográficos falsos (*deepfakes*);
- espalhar mentiras ou vídeos manipulados para fazer parecer que a candidata não é inteligente ou está fora de si;
- ataques organizados na internet para tentar calar a candidata; ou
- ofensa ou ataque misógino² nas redes sociais à mulher candidata ou eleita pelo simples fato de ela ser mulher.



² Misoginia é o desprezo, o ódio ou o preconceito contra mulheres. Ela aparece em ideias e atitudes que tratam as mulheres como inferiores, menos importantes ou subordinadas aos homens.



Violência simbólica

Enfraquecer ou apagar a participação das mulheres por meio de discursos que tentam tirar sua credibilidade.



Exemplos:

- interrupções frequentes quando a mulher está falando (*manterrupting*³);
- fala ignorada;
- exclusão da mulher de comissões importantes;
- apropriação de ideias por colegas homens;
- realização de reuniões políticas em horários e locais que dificultam a participação feminina; ou
- questionar vida pessoal em vez de propostas.



3. Sinais de alerta



Algumas situações podem indicar violência política de gênero

- Não ser convidada para reuniões importantes do partido ou coligação.
- Desvalorização do que a mulher pensa, com comentários que focam na aparência ou em tarefas domésticas, em vez das ideias políticas⁴.

³ *Manterrupting* ocorre quando homens interrompem repetidamente a fala de mulheres.

⁴ Isso dificulta que elas se expressem, sejam ouvidas e reconhecidas nos espaços de diálogo.

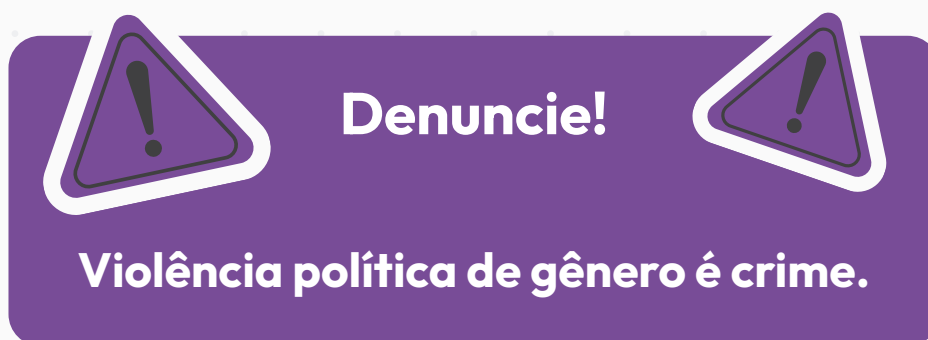


- Enviar mensagens agressivas nas redes sociais, que começam como críticas e viram ameaças pessoais.
- Obrigar a candidata a fazer tarefas que não são do cargo, como servir café ou agir sempre como “secretária”.

4. Como agir caso você seja vítima



Você não está sozinha. **Procure apoio.**



4.1. Violência política de gênero presencial

Em casos de **violência política de gênero presencial**, as medidas iniciais devem priorizar três frentes:

1. garantir a segurança imediata da vítima;
 2. interromper a agressão; e
 3. formalizar a denúncia nas esferas criminal e eleitoral.
- **Acionamento policial:** em situações de risco iminente de agressão física ou morte → acionar a **Polícia Militar - ligue 190.**



- **Solicitação de afastamento do agressor** em âmbitos institucionais (como em câmaras do legislativo) enquanto durar a investigação.

Importante

É possível solicitar as seguintes medidas protetivas ao judiciário ou à delegacia de polícia:

- **Restrição de acesso:** impedir que o agressor se aproxime dos locais frequentados pela vítima.
- **Escolta:** proteção policial para a vítima e seus familiares.
- **Análise de risco:** elaboração de um plano de segurança profissional.
- **Suspensão de porte de arma:** impedir que a pessoa agressora tenha acesso a armas de fogo.

Consulte as dicas de como preservar as **evidências do ilícito** na seção própria desta cartilha!



4.2. Ataques nas redes sociais

- Não responda aos ataques para evitar que eles fiquem cada vez mais fortes.
- Troque as senhas de suas redes sociais e use senhas fortes.
- Revise configurações de privacidade.
- Ative filtros de comentários.
- Use aplicativos seguros.



4.3.Canais de denúncia

A denúncia é essencial para interromper a violência e responsabilizar os agressores.

No TRE-SC, você pode encaminhar sua denúncia pelos seguintes canais:

Instituição / Organização	Endereço on-line / E-mail / Link de denúncia	Telefone / WhatsApp
Ouvidoria da Mulher do TRE-SC	Página oficial Formulário eletrônico ouvidoria.mulher@tre-sc.jus.br	(48) 3251-3801
Ouvidoria da Mulher do Ministério Público Eleitoral (MPE)	www.mpsc.mp.br/ouvidoria/mulher	



5. Medidas Complementares

Acione sua instituição

- Partido político.
- Casa legislativa.
- Comissões de ética.
- Procuradoria da mulher.

Busque suporte

- Grupos de mulheres.
- Redes de apoio.
- Coletivos.

Cuide da sua saúde

- Procure apoio psicológico.
- Busque atendimento médico, se necessário.

Procure orientação

- Organizações da sociedade civil.
- Apoio jurídico.





E se você testemunhar uma agressão?

- Apoie a vítima.
- Ofereça ajuda.
- Esteja disponível para testemunhar.
- Denuncie! Qualquer pessoa pode denunciar.



Violência política de gênero é crime.

6. Mensagem final

A participação das mulheres na política é um direito.
Garantir esse espaço livre de violência é proteger a democracia.

6.1. Saiba Mais!



YouTube Playlist “[Violência Política de Gênero Existe](#)”, disponibilizada no canal do Tribunal Superior Eleitoral



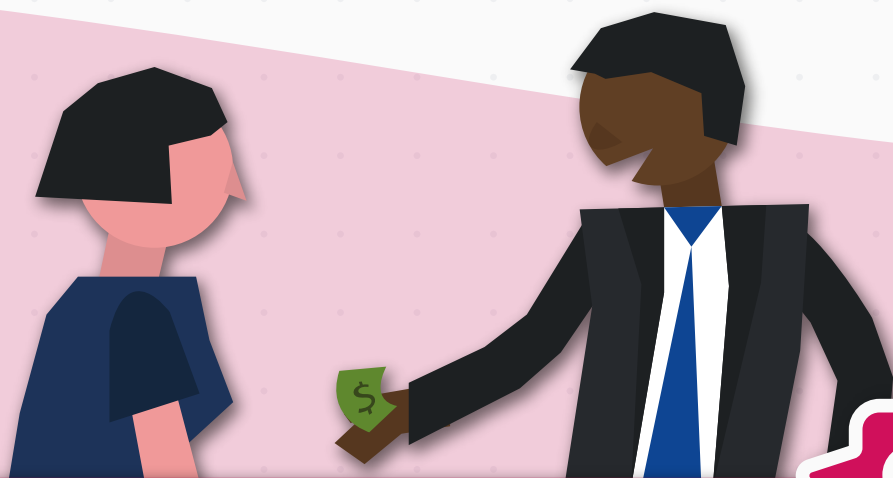
Instagram Perfil do “Observatório de Violência Política contra a Mulher” [@observatoriovpm](#)



Instituto Alziras



Procuradoria Geral Eleitoral - [GT de Violência Política de Gênero](#)



ASSÉDIO ELEITORAL





ASSÉDIO ELEITORAL



Proteger o direito ao voto livre e à dignidade no ambiente de trabalho é fundamental para o fortalecimento da nossa democracia.

1. Entenda, identifique e saiba como agir

1.1. O que é assédio eleitoral?

É qualquer **pressão, ameaça, constrangimento** ou **promessa de benefício** no ambiente de trabalho com o objetivo de influenciar **o seu voto ou a sua posição política**.

Em resumo: é quando alguém usa o poder no trabalho (público ou privado) para tentar controlar sua escolha política.

1.2. Onde pode acontecer?

- No local de trabalho, individualmente, ou por meio de reuniões.
- Por meio de mensagens individuais ou em grupos de WhatsApp do trabalho.



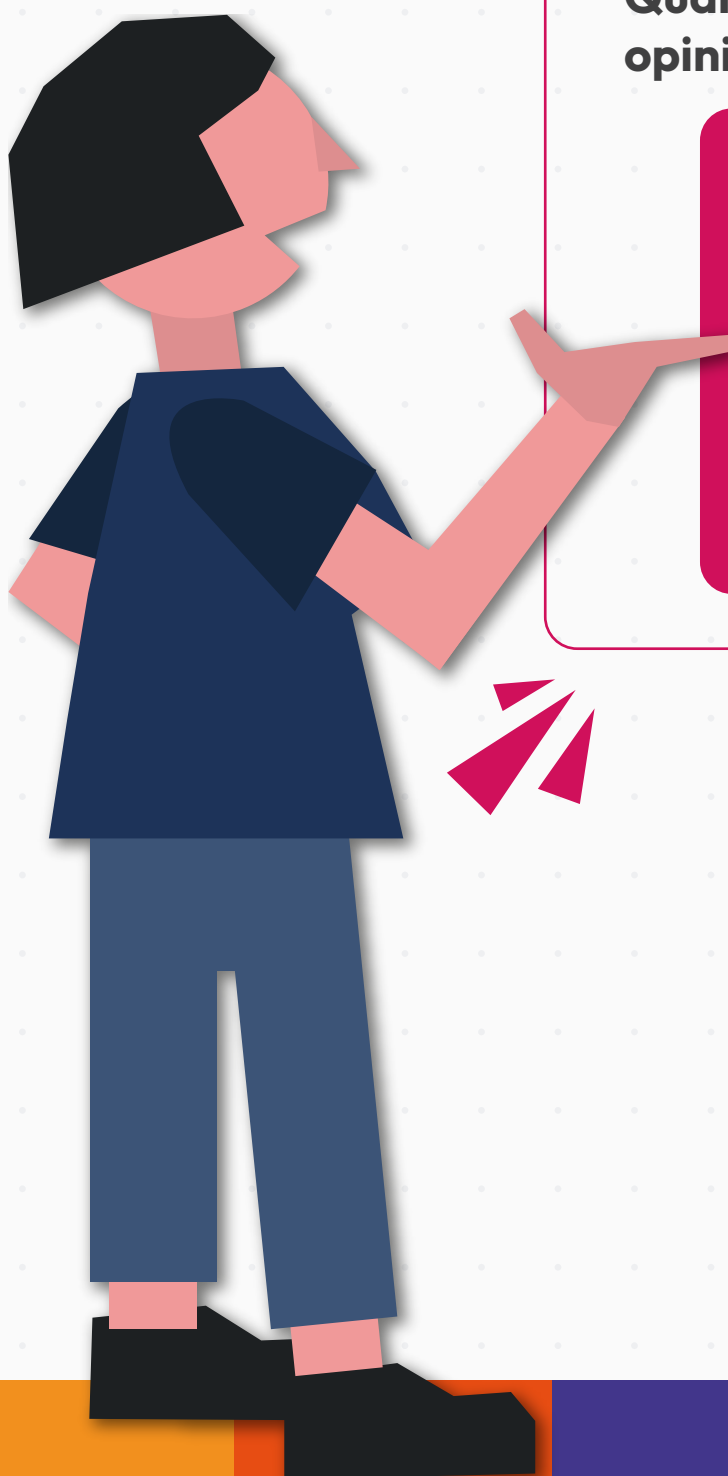
1.3. Por que é ilegal?

- Viola o direito ao voto livre e secreto.
- Viola a liberdade de pensamento.

Quando a situação deixa de ser opinião e vira abuso?

Toda pessoa pode ter opinião política, mas vira assédio quando:

- há pressão;
- há ameaça; ou
- há promessa de benefício.





2. Exemplos de assédio eleitoral

Pressões e ameaças

- Ameaças de demissão vinculadas ao resultado eleitoral.
- Pressão para apoiar determinada candidata ou candidato.
- Punições por opinião política divergente.
- Exigência de participação em atos políticos.
- Tentativa de controle ou comprovação do voto.

Promessas de benefícios

- Oferta de vantagens em troca de voto.
- Promessa de benefícios condicionados ao resultado eleitoral.
- Vinculação de promoções ou emprego ao apoio a candidata ou ao candidato.

Uso indevido da estrutura da empresa

- Reuniões obrigatórias com conteúdo político.
- Uso da empresa para propaganda.
- Exigir gravação de vídeos de apoio.

Violação do voto

- Reter documentos.
- Exigir prova do voto.
- Impedir você de votar.



Importante: você tem o direito garantido por lei de se ausentar do trabalho para votar, sem desconto no salário e sem precisar compensar as horas.

3. Sinais de alerta

1. **Mudança repentina** da aparência da empresa para cores de campanha, ou **obrigação de usar** roupas e acessórios ligados a candidata ou candidato no trabalho.
2. **Distribuição** de panfletos ou **materiais de propaganda** dentro do estabelecimento.
3. **Uso da empresa** para reuniões ou **manifestações políticas** obrigatórias.
4. **Mensagens** em grupos de trabalho com previsões catastróficas sobre o futuro do emprego caso determinada candidata ou candidato vença.
5. **Questionários** sobre intenção de voto ou **pressão para revelar** preferência política.
6. **Dificultar** ou **impedir** o exercício do voto.
7. **Violação do sigilo do voto** por exigência de comprovação.



Importante:

Um único ato é suficiente para configurar assédio eleitoral!

4. Como agir caso você seja vítima



Reúna o máximo de evidências da ocorrência para auxiliar a atuação das autoridades competentes.

Guarde provas

- Mensagens, e-mails, áudios.
- Fotos e vídeos.
- Registros internos.

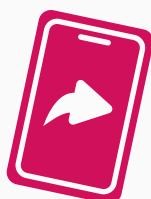


Identifique testemunhas

Colegas que viram ou passaram pela mesma situação.

Procure apoio

- Sindicatos.
- Associações.
- Orientação jurídica.



Consulte as dicas de como preservar as **evidências do ilícito** na seção própria desta cartilha!



Proteja-se

- Você pode pedir sigilo na denúncia.
- Registre provas com cuidado.
- Documente tudo com data e contexto.

5. Canais de denúncia

Instituição / Organização	Endereço on-line / E-mail / Link de denúncia	Telefone / WhatsApp
Ouvidoria do TRE-SC	Formulário eletrônico ouvidoria@tre-sc.jus.br 	0800 647 3888
Ministério Público Eleitoral - MPE	Sala de Atendimento ao Cidadão (acesso mediante login Gov.br) www.mpf.mp.br/servicos/mpf-servicos 	
Ministério Público de Santa Catarina - MPSC	Página da Ouvidoria Via formulário eletrônico ou e-mail (ouvidoria@mpsc.mp.br) 	(48) 3229-9306 e 127 (ligação gratuita), das 9 às 18h.



Instituição / Organização	Endereço on-line / E-mail / Link de denúncia	Telefone / WhatsApp
Ministério Público do Trabalho - MPT	www.mpt.mp.br/assedio-eleitoral 	(Verificar por unidade regional)
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC - TRT12	https://portal.trt12.jus.br/node/2208 Formulário de contato da Ouvidoria, na opção “Denúncia - Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho” 	
Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT	https://www.csjt.jus.br/web/csj/combate-ao-assedio-eleitoral Opção “Denuncie” csjt@csjt.jus.br 	(61) 3043-4005
Tribunal Superior do Trabalho - TST	www.tst.jus.br/denuncia-assedio-eleitoral 	0800 6443444



6. Como relatar?

Ao relatar os fatos, especifique:

- o que aconteceu;
- quem fez (nome e função);
- quando e onde ocorreu: data, hora e se foi pessoalmente, por WhatsApp ou e-mail, além da unidade da empresa, setor, etc;
- se havia ou não testemunhas: se tiver, já indique os nomes; e
- se você conseguiu ou não provas.



Exemplos:

- “A minha supervisora afirmou em uma reunião com toda a equipe que, **se o candidato X ganhar, a empresa vai fechar as portas** e todos seremos demitidos”.
- “O dono da empresa prometeu **pagar um bônus em dinheiro** para toda a equipe se o candidato dele vencer a eleição”.
- “A empresa está **obrigando todas as funcionárias e os funcionários a trabalharem usando uma camiseta** e boné com a foto e o número da candidata X”.
- “Minha chefe exigiu que eu entre na cabine de votação com o celular escondido para **filmar o meu voto** e provar para ela em quem eu votei”.





7. Como as empresas devem agir?

- Respeitar a liberdade de voto.
- Informar trabalhadoras e trabalhadores sobre seus direitos, **especialmente** sobre o **direito de escolha livre nas eleições**.
- Impedir qualquer forma de discriminação baseada em opinião política.
- Criar canais seguros de denúncia.

8. Mensagem Final

O voto é livre!

Nenhuma pessoa pode usar o trabalho para controlar sua escolha.

Assédio eleitoral é ilegal. Denuncie.

9. Fundamentação Legal

- Constituição Federal de 1988
- Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965)
- Convenções da OIT (111 e 190)
- Resolução CSJT nº 355/2023
- Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes



CRIMES ELEITORAIS



CRIMES ELEITORAIS

Respeitar as regras eleitorais é essencial para garantir eleições justas.

1. Conheça, evite e saiba como denunciar

1.1. O que são crimes eleitorais?

São atitudes proibidas por lei que **prejudicam a liberdade do voto e a lisura das eleições**.

Podem acontecer antes, durante ou depois da eleição.

Importante:

Qualquer pessoa pode denunciar um crime eleitoral.

2. Crimes eleitorais mais comuns

Compra de votos:

- Oferecer ou receber qualquer vantagem em troca de voto.



Exemplos:

- dinheiro;
- cesta básica; ou
- promessa de emprego.

Importante:

A promessa de benefício já é crime.
“Vender o voto” também é crime!

Boca de urna

- Tentar influenciar o voto no dia da eleição.

Exemplos:

- pedir voto perto do local de votação;
- fazer propaganda no dia do pleito.

Importante: eleitoras e eleitores podem manifestar sua preferência política de forma **individual e silenciosa**. Isso significa que você pode ir votar usando adesivos, broches ou bandeiras do seu candidato.



“Chuva” de santinhos

Espalhar material de campanha perto dos locais de votação.

Transporte irregular de eleitoras e eleitores

Fornecer transporte a eleitores para influenciar o voto ou favorecer candidaturas.

Divulgar pesquisa fraudulenta

Divulgar pesquisa falsa ou manipulada.

Desordem e impedimento ao voto

- Promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais.
- Impedir ou atrapalhar o exercício do voto.
- Usar de violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar, ou não votar, em determinada candidatura ou partido.
- Promover a concentração de eleitoras e eleitores, com o fim de impedir, atrapalhar ou fraudar o exercício do voto.
- Votar ou tentar votar mais de uma vez ou em lugar de outra pessoa.
- Violar ou tentar violar o sigilo do voto ou da urna.

3. O que fazer ao presenciar um crime



Guarde as provas

Reúna o máximo de evidências da ocorrência para auxiliar a atuação das autoridades competentes:



- **Registros digitais:** salve conversas em aplicativos de mensagens (WhatsApp, Telegram), e-mails corporativos, postagens em redes sociais e áudios recebidos.
- **Registros multimídia:** tire fotos ou grave vídeos de cartazes, panfletos ou reuniões em que ocorra a conduta.
- **Testemunhas:** identifique pessoas que também tenham presenciado os fatos.

Consulte as dicas de como preservar as **evidências do ilícito** na seção própria desta cartilha!



4. Canais de denúncia

Instituição / Organização	Endereço on-line / E-mail / Link de denúncia	Telefone / WhatsApp
Ouvidoria do TRE-SC	Formulário eletrônico ouvidoria@tre-sc.jus.br	0800 647 3888
Ministério Público Eleitoral - MPE	Sala de Atendimento ao Cidadão (acesso mediante login Gov.br) www.mpf.mp.br/servicos/mpf-servicos	



Instituição / Organização	Endereço on-line / E-mail / Link de denúncia	Telefone / WhatsApp
Ministério Público de Santa Catarina - MPSC	Página da Ouvidoria Via formulário eletrônico ou e-mail (ouvidoria@mpsc.mp.br)	(48) 3229-9306 e 127 (ligação gratuita), das 9 às 18h.
Polícia Federal ou Civil	Registro de Boletim de Ocorrência. Caso não exista unidade da Polícia Federal no seu município, o registro poderá ser efetuado na Delegacia de Polícia Civil.	Unidades e contatos da Polícia Federal em SC Unidades e contatos da Polícia Civil em SC

4.1. Como relatar?

- **Descreva exatamente o que aconteceu:** e quanto mais detalhe, melhor.
- **Quem disse ou fez:** nome e descrição da pessoa.
- **Quando e onde o fato ocorreu:** data, hora e se foi pessoalmente, por WhatsApp, e-mail, etc.
- **Nome de testemunhas:** se alguma pessoa conhecida sua também viu ou ouviu a mesma coisa.



Exemplos:

- **Oferta de bens:** “No dia [data], o cabo eleitoral [nome ou descrição física] estava distribuindo cestas básicas na rua [nome da rua], em frente à casa número [número] ou ao estabelecimento comercial [nome do estabelecimento comercial], exigindo em troca que os moradores entregassem seus títulos de eleitor para anotação e prometessem voto na candidata [nome]”.
- **Promessa de emprego:** “O candidato [nome] prometeu diretamente à eleitora [nome], em visita domiciliar no bairro [nome], uma vaga de emprego na prefeitura caso seja eleito, em troca do apoio de toda a família”.
- **Chuva de santinhos:** “Na madrugada que antecedeu o pleito, as ruas próximas ao local de votação [local] foram cobertas por grande quantidade de material impresso (‘santinhos’) do candidato [nome]”.

5. Fundamentação legal

- Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965)
- Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997)
- Lei nº 6.091/1974





PRESERVAÇÃO DE PROVAS



PRESERVAÇÃO DE PROVAS

Se você sofreu ou presenciou uma situação de violência, **guardar provas é fundamental.**

1. Como guardar provas com segurança

1.1. Antes de tudo: cuide da sua segurança

- Evite se expor a riscos.
- Afaste-se do agressor, se necessário.

2. Guarde evidências do ocorrido

Evidências físicas

- **Testemunhas:** anote nomes e contatos de testemunhas.
- **Registros audiovisuais:** registre fotos, vídeos ou áudios.
- **Câmeras de segurança:** busque identificar câmeras de segurança.
- **Exames periciais:** em caso de agressão física, realize o exame de corpo de delito imediatamente para documentar as lesões.



Evidências digitais



Importante:

- Não altere o conteúdo original!
- Evidências digitais são muito sensíveis, por isso é importante apresentá-las ao Ministério Público ou a uma advogada ou advogado o mais rápido possível.
- Não apague mensagens (mesmo depois de fazer a denúncia).
- Não edite arquivos.
- Mantenha as conversas salvas.

3. Cuidados importantes com o celular

- Se estiver desligado, não ligue.
- Se estiver ligado, mantenha ligado e ative o modo avião.

Isso ajuda a preservar as informações para eventual perícia.



4. Guarde links e arquivos

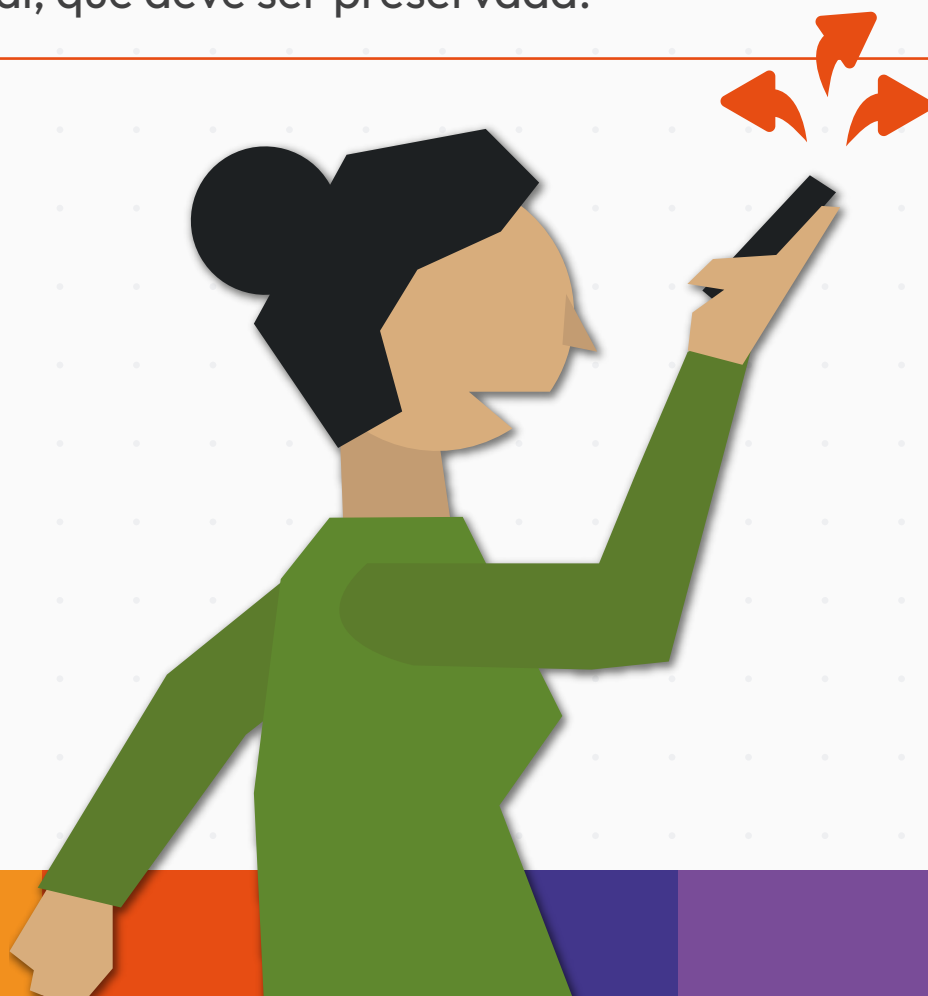
- Salve os links das postagens.
- Guarde e-mails completos (com cabeçalho).
- Mantenha áudios e vídeos originais.

5. Exporte conversas

Você pode exportar conversas de aplicativos como o WhatsApp para guardar como evidência.

Inclua mídias (fotos, vídeos e áudios), se houver.

Importante: o arquivo exportado não substitui a conversa original, que deve ser preservada.





Como exportar conversas pelo WhasApp (mais comum)

1. Abra a conversa.
2. Escolha “exportar conversa”.
3. Selecione incluir mídia.
4. Envie para e-mail ou arquivo.



Android e iOS possuem caminhos semelhantes:
[Acesse aqui o passo a passo.](#)

Importante

Não apague nada, mesmo após a denúncia.

A Justiça pode solicitar perícia no aparelho.

**Com diálogo e paz, vamos
celebrar a democracia
nas Eleições 2026!**

**Acesse o Portal
das Eleições 2026**

 @trescjusbr

 @trescjusbr

 /trescjusbr

 @trescjusbr

 /canalTRESC

 /trescjusbr